

11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANDRÉ ALVES SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.114.998-81, bem como de sua mulher **NATASHA BALDINE SOARES**, do proprietário **MARCELLO BARTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.199.108-82, e do compromissário comprador/vendedor **LUCIANO DE OLIVEIRA EXPOSTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.899.768-69. **O Dr. Daniel Ribeiro de Paula**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA VERDE** em face de **ANDRÉ ALVES SOARES - processo nº 1006960-30.2014.8.26.0562 – controle nº 412/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/08/2017 às 16:00h** e se encerrará **dia 10/08/2017 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/08/2017 às 16:01h** e se encerrará no **dia 31/08/2017 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado

através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM – DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O MÓVEL DA MATRÍCULA Nº 23.613 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP – IMÓVEL – O** Apartamento nº 84, tipo duplex, localizado no 8º andar e na parte traseira do Condomínio Edifício Costa Verde, à Av. Senador Pinheiro Machado nº 1.013, localizado do lado direito de quem da rua olha para o prédio, possuindo a área bruta total de 185,38 m2, sendo 127,32 m2 de área útil e 58,06 m2 de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 30,576791 m2 do terreno do condomínio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos, contendo as seguintes peças e acomodações privativas: na parte inferior, vestíbulo, sala com terraço lateral, escada que dá acesso ao andar superior, cozinha, quarto de despejo, área de serviço e WC de empregada. Na parte superior, dois dormitórios, dois banheiros sociais, hall de acesso da escada, além do espaço destinado a circulação, confrontando na frente com a escadaria e hall de entrada; do lado direito de quem da rua olha para o prédio, com o afastamento lateral do edifício; do lado esquerdo com o apartamento nº 83 e hall de entrada e nos fundos com o afastamento dos fundos do edifício. **Contribuinte nº 64.035.022.033 (conf. AV.04).** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 2.885,36 (14/12/2016). **Valor da Avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 25 de Maio de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Daniel Ribeiro de Paula
Juiz de Direito